



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20230516001  
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 43/2022**

MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, CNPJ-MF, N°. 04.787.779/0001-98, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha, e do outro lado à empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.813.501/0001-00, com endereço na Avenida Santos Dumont, n°. 3060, Complemento 719/721, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-162 **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF sob n° 011.489.933-98, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA HABILITADA E ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON), PARA QUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS EMANADOS DA RESOLUÇÃO CMN N° 3922/2010 E SUAS ALTERAÇÕES, PRESTE ASSESSORIA TÉCNICA QUANTO A ACOMPANHAMENTOS, EVOLUÇÃO E DECISÕES DE INVESTIMENTOS; BEM COMO, DISPONIBILIZE A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM ATENDIMENTO A NORMATIZAÇÃO EXERCIDA PELOS ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO DOS RPPS. INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUND. LEGAL**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogabilidade do Contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no Inciso II do Art.57, da Lei n° 8.666/93, como pela sua previsibilidade na Clausula Terceira do Instrumento Contratual, bem como, no Parecer Jurídico emitido pelo Douto Procurador Geral do Município.

*Vitor*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor por mais 12 meses, a contar de 17 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 22 de Abril de 2024.

**MUNICIPIO DE CANINDE**  
INST DE PREV DO MUNIC CANINDÉ/CE  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
**CONTRATANTE**

**VITOR LEITAO** Assinado de forma  
digital por VITOR  
LEITAO  
**ROCHA:0114**  
**8993398** ROCHA:01148993398  
Dados: 2024.04.25  
16:43:19 -03'00'

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES**  
**ASSOCIADOS LTDA - EPP**  
VITOR LEITÃO ROCHA  
CPF: 011.489.933-98  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE N° **20230516001** DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 43/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA HABILITADA E ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON), PARA QUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS EMANADOS DA RESOLUÇÃO CMN N° 3922/2010 E SUAS ALTERAÇÕES, PRESTE ASSESSORIA TÉCNICA QUANTO A ACOMPANHAMENTOS, EVOLUÇÃO E DECISÕES DE INVESTIMENTOS; BEM COMO, DISPONIBILIZE A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM ATENDIMENTO A NORMATIZAÇÃO EXERCIDA PELOS ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO DOS RPPS. INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA. **CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP; **SIGNATARIOS:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, REPRESENTADO PELA Sra. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP, REPRESENTADA PELO SR. VITOR LEITÃO ROCHA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - 17 DE MAIO DE 2024 A 17 DE MAIO DE 2025.

*Karise*